



TERMO ADITIVO nº 63/2021
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO ADM Nº 2015-0.229.383-4.
PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0011745-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.**

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços
de saúde em unidades de saúde da rede
Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e do Plano
Orçamentário para o período de **AGOSTO** de
2021, a partir de **01/08/2021** à
31/08/2021 referente ao custeio do
**HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA
SANTA DULCE DOS POBRES**, localizado na
Rua Antonio Carlos, 122.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 10.319.635,22 (ESTIMADO)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 61.278 e 61.288**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, nas fontes
00 e 21.

No dia 01 do mês de Agosto do ano de 2021, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ nº 09.652.823/0001-76 e no CREMESP nº 966859, com sede na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, salas 11 a 115 - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-055, com filial em São Paulo/SP situada na Alameda Santos, 193, neste ato representada pelo senhor **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG 22.280.822-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 263.501.758-16, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 63/2021** ao Contrato de Gestão nº R023/2016 - SMS/NTCSS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e a Portaria nº 471/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do contrato supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA SANTA DULCE DOS POBRES**, período de **01/08/2021 à 31/08/2021**.

1.2 - Fica alterado item 7.2.1 e 7.2.2, do contrato de Gestão R023/2016 com o acréscimo no orçamento global estimado no valor estabelecido para cobertura do período supracitado de **R\$ 10.319.635,22** (dez milhões e trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco e vinte e dois centavos) à TÍTULO DE CUSTEIO para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA SANTA DULCE DOS POBRES**, onerando as seguintes dotações: nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, nas fontes 00 e 21, conforme plano de trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

1.3 - O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte

Cronograma de Desembolso:

AGOSTO/21	TOTAL
R\$ 10.319.635,22	R\$ 10.319.635,22

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica alterado o **Plano Orçamentário de Custeio** do contrato de gestão, para incluir o valor do mês de **Agosto** conforme anexo ao presente termo aditivo.

2.2 - Ao término do período deverá ser apresentado e aprovado novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01 (um) mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Fazem parte integrante do presente aditivo:

3.1.1 – E-mail de instrução PRORROGAÇÃO DOS CONVÊNIOS e CONTRATOS DE GESTÃO do Sr. Luiz Carlos Zamarco, Secretário Adjunto de SMS, em 18.06.2021

3.1.2 - Ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021;

3.1.3 - Ofício nº 079/2021/IABAS-SP;

3.1.4 - Ofício nº 147/2021-CRSC;

3.1.5 – Ofício nº 329/2021 - IABAS

3.1.6 - Plano de Trabalho para Período de AGOSTO de 2021;

3.1.6.1 - Plano Orçamentário de Custeio.

3.1.6 - TLP de AGOSTO 2021;



CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - O período de **01/08/2021 à 31/08/2021** do presente contrato será regido de acordo com a cláusula resolutiva contida em Processo SEI Nº 6018.2021/0017080-7 através do ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021 de 05 de março de 2021 e ratificado pelo IABAS através do ofício 79/2021/IABAS-SP de 16 de março de 2021.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado por elas juntamente com as 02 (duas) testemunhas.



PAULETE SECCO ZULAR
Coordenadora Regional de Saúde
Centro – CRS-C
CONTRATANTE



CLAUDIO ALVES FRANÇA
Presidente do Instituto de Assistência Básica e
Avançada à Saúde - IABAS
CONTRATADO

Testemunhas:



Renata Luciana Hasegawa Fregonezi
RF: 737.252.3 v.2
CRS-C/DPCSS



Marco Broitman
RF: 736.941.7 v.1
CRS-C/STE SÉ